ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 313/2022

Aprova o Plano Estadual de Contingência da Malária para intensificação da vigilância e controle da doença.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 300ª Reunião Ordinária, do dia 10 de novembro de 2022, e considerando:

As Diretrizes do Programa de Prevenção e Controle da Malária (PNCM), tendo em vista as características territoriais, sociais e epidemiológicas das unidades da federação brasileira;

O alto risco de transmissão autóctone no estado, de 95,2%, que abrange 397 municípios, segundo a *carta anofélica* da Bahia (2014), devido à densidade vetorial elevada e à dispersão dos potenciais vetores da malária, principalmente daespécie anopheles darlingi (principal vetor da malária);

A necessidade de adoção de medidas para prevenir casos autóctones e surtos de malária no estado da Bahia, assim como o fortalecimento da rede de atenção a saúde para identificação de casos com diagnóstico e tratamento oportunos.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Plano Estadual de Contingência da Malária para intensificação da vigilância e controle da doença no estado.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA